



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Técnica

Relatório Técnico SEI-GDF - SLU/PRESI/DITEC

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por finalidade fornecer subsídios para contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, distribuídas por Lotes 1, 2 e 3, conforme descritos no Edital.

EMPRESA: CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A.**CNPJ Nº:** 01.030.942/0001-85**VALOR PROPOSTO MENSAL:** R\$ 10.066.620,83**VALOR PROPOSTO EM 12 MESES:** R\$ 120.799.450,00**VALOR PROPOSTO EM 60 MESES:** R\$ 603.997.250,00**CAPACITAÇÃO TÉCNICA - ITEM 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA****13.1. Registro ou inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade.****ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA**

Certidão de Registro Pessoa Jurídica nº: CI-1869255/2018

Validade: 31/12/2018

Responsável(is) Técnico(s): ANTONIO OTÁVIO NEVES JANUZZI - 5060095969/CREA-SP; ROMERO COELHO TAVARES - 0400200438/CREA-MG e GUSTAVO VITZEL CASTILHO PINTOR - 5061430288/CREA-SP.

13.2. Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividades mencionadas na Quadro 34 abaixo, limitadas estas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:**Quadro 34 – Atividades de desempenho – Lote 1**

Quantidade	Unidade	Serviços
5.959	T/mês	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares
3.945	T/mês	Coleta e Transporte Mecanizado de Entulhos
9.635	km/mês	Varição Manual de Vias e Logradouros Públicos

Fonte: DITEC/SLU 2017

13.2.1. Caso a licitante deseje concorrer em mais de um lote:

a) Será permitida a apresentação de atestado único de capacidade técnica para cada lote, desde que alcance as respectivas quantidades mínimas acumuladas de cada lote pretendido; e

b) Será aceito o somatório de diferentes atestados para comprovar a capacidade técnica para cada lote, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços e alcance as respectivas quantidades mínimas acumuladas de cada lote pretendido.

13.2.2. Caso a licitante concorra apenas em um lote:

a) Será aceito mais de um atestado, a fim de comprovar a capacidade técnica para cada lote, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

13.3. Deverá(ão) constar do(s) atestado(s), os seguintes dados: data de início e término; n.º do contrato ou n.º da nota de empenho, local de execução; nome do contratante e contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

13.4. Comprovação de profissional (is) de nível (is) superior(es) com graduação em engenharia, devidamente registrado (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho

de atividades, a seguir relacionadas, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

- Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II (NBR-ABNT 10.004/2004);
- Coleta e Transporte Mecanizado de Entulho;
- Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos

13.5. Declaração de que a empresa vencedora do certame disponibilizará os veículos e equipamentos para execução dos serviços licitados, mencionados nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

ATESTADOS APRESENTADOS	PERÍODO
1. Prefeitura Municipal de Curitiba	10 de Maio de 2011 à 31 de Maio de 2016
2. Prefeitura Municipal de São Paulo	16 de Junho de 2012 à 15 de Junho de 2013

ANÁLISE DE CADA ATESTADO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS:

1. Após análise do atestado apresentado da Prefeitura Municipal de Curitiba, verificamos que o mesmo atende às exigências desta Administração, compreendendo as atividades de **Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Coleta e Transporte Mecanizado de Entulhos e Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos**. Sobre as quantidades apresentadas no atestado, as mesmas são superiores ao requisitado, **5.959** toneladas/mês, **3.945** toneladas/mês e **9.635** toneladas/mês respectivamente.

2. Após análise do atestado apresentado da Prefeitura Municipal de São Paulo, verificamos que o mesmo atende às exigências desta Administração, compreendendo as atividades de **Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Coleta e Transporte Mecanizado de Entulhos e Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos**. Sobre as quantidades apresentadas no atestado, as mesmas são superiores ao requisitado, **5.959** toneladas/mês, **3.945** toneladas/mês e **9.635** toneladas/mês respectivamente.

3. Ressalta-se que o Atestado da Prefeitura Municipal de São Paulo atestou ao CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE devidamente inscrito no CNPJ sob nº 14.758,018/0001-61 no qual participaram em consorcio a proponente com participação societária de 82% e a empresa CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob na 31.733.363/0008-36 com participação societária de 18% que os serviços foram executados de acordo com as norma contratuais.

4. A empresa apresentou declaração de que disponibilizará veículos, máquinas e equipamentos para execução dos serviços objeto deste certame.

5. Diante do exposto acima, a qualificação técnica apresentada pela proponente atende às exigências editalícias.

9.3. Comprovação de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em engenharia, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho das atividades, a seguir relacionadas, e da(as) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

a) Operação, Controle e Manutenção de Usina de Tratamento Mecânico Biológico;

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO	Nº CAT.	A.R.T.	RESP. TÉC.
1. Prefeitura Municipal de Curitiba	3680/2016	20111966282	ROMERO COELHO TAVARES CREA 20.043/D-MG
2. Prefeitura Municipal de Curitiba	4129/2016	20111966649	ANTONIO OTÁVIO NEVES JANUZZI CREA 5060.095.969/D-SP
3. Prefeitura Municipal de São Paulo	2620140003154	92221220140419945	ANTONIO OTÁVIO NEVES JANUZZI CREA 5060.095.969/D-SP

ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS:

6. A proponente apresentou copia do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO NA DATA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016 E 1º TERMO ADITIVO CELEBRADO NA DATA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 entre a proponente e o profissional ANTONIO OTÁVIO NEVES JANUZZI, brasileiro, engenheiro sanitaria, inscrito no CREA/SP sob o nº 5060095969, contrato válido até 17/02/2019 e copia da FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS onde consta o profissional ROMERO COELHO TAVARES, engenheiro civil, inscrito no CREA/MG sob o nº 20.043/D-MG. Os mesmo também são os detentores do acervo técnico apresentado neste processo licitatório.

PROPOSTA DE PREÇOS

7. Ao analisar a proposta da referida empresa verificamos que a taxa de despesas administrativas/operacionais e lucro foram reajustados: (i) taxa de despesas administrativas/operacionais adotada por este SLU igual a 6,0% e a taxa de despesas administrativas/operacionais adotada pela empresa igual a 1% e (ii) taxa de lucro adotada por este SLU igual a 4,0% e a taxa de lucro adotada pela empresa igual a **-14%**. Na figura a seguir destacamos na "A.1) Planilhas de Custos e de formação de Preços (Lote1)" da proponente, o percentual negativo igual -14% aplicado na parcela referente ao lucro.

Lote 1 ANEXO A-1 - PLANILHA PRINCIPAL P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES					
PLANILHA PRINCIPAL - RE-DIMENSIONADO - 2018					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	
Coleta Convencional	Posto	32	R\$4.938,97	158.047,04	
Motorista Diurno	Posto				
EQUIPE DE APOIO (P1)				%	23,82%
				R\$273.469,44	65.140,42
Subtotal 6					65.140,42
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + Rateio P1')					2.373.274,70
CUSTOS INDIRETOS, LUCROS E TRIBUTOS				R\$/Mês	
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA			
1	Custos Indiretos				
1.1	Despesas Administrativas / Operacionais (Conforme parâmetros Acórdão TCU nº 2.369/2011)	1%	11.856,37		
1.2	Lucro (Conforme parâmetros Acórdão TCU nº 2.369/2011)	-14%	-328.830,82		
Total Custos Indiretos		-13%	-316.964,45		
2	Tributos				
2.1	ISS	5,00%	119.901,47		
2.2	PIS	1,65%	39.567,49		
2.3	COFINS	7,6%	182.250,24		
Total Custos TRIBUTOS		14,25%	341.719,20		
PREÇO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO C/ IMPOSTO (R\$/MÊS)				2.398.029,44	
Quantidade Estimada p/ o Serviço = 1/mês				23.834,00	
PREÇO C/ IMPOSTOS POR TONELADA (R\$/T)				100,61	

Fonte: A.1) Planilhas de Custos e de formação de Preços (Lote1) - CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A.

8. Sobre a parcela referente aos tributos contidos no BDI a proponente manteve os percentuais: (i) para COFINS o percentual de 7,60%; (ii) para o PIS o percentual de 1,65% e (iii) para o ISS o percentual se manteve o mesmo 5%.

9. Essa DITEC ao analisar a proposta classificada em primeiro lugar apresenta os seguintes apontamentos: (i) os preços unitários dos insumos são os mesmos utilizados para estimativa de preços do edital; (ii) conforme o paragrafo 7 foi constatado que devido a taxa de lucro adotada pela empresa ser igual a **-14%**, esta reflete impacto financeiro aos custos operacionais ("1 - Mão de Obra c/ Encargos Complementares", "2 - Materiais, Ferramentas e Utensílios", "3 - Custos Fixos c/ Equipamentos (Seguro Casco, IPVA, DPVAT, Licenciamento, GPS e Programação Visual)", "4 - Custos Variáveis dos Equipamentos (Hora Produtiva)", "5 - Custos Variáveis dos Equipamentos (Hora Improdutiva)", "rateio EQUIPE DE APOIO (P1)" e "custo indireto Despesas Administrativas/operacionais lucro") de um valor absoluto de R\$ 1.379.389,73 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) a **menos** por mês. Desta forma de acordo com a equação para composição de BDI para aquisição de serviços a seguir, o total dos subitens 1 "1 - Mão de Obra c/ Encargos Complementares" nas planilhas P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11 e P12 terão redução nos valores.

Equação para composição de BDI para aquisição de serviços	
Po = "1 - Mão de Obra c/ Encargos Complementares" + "2 - Materiais, Ferramentas e Utensílios" + "3 - Custos Fixos c/ Equipamentos (Seguro Casco, IPVA, DPVAT, Licenciamento, GPS e Programação Visual)" + "4 - Custos Variáveis dos Equipamentos (Hora Produtiva)" + "5 - Custos Variáveis dos Equipamentos (Hora Improdutiva)" + "rateio EQUIPE DE APOIO (P1)" + "custo indireto Despesas Administrativas/Operacionais" + "custo indireto lucro"	
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos	
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)	
P1 = Po + To x P1	
P1 – To x P1 = Po	
P1=Po/(1-To)	
Tributos = To x P1 = P1-Po	

Fonte: DITEC/SLU

10. Esta autarquia orçou os serviços objeto do lote 1, para contratação, chegando ao montante total estimado de **R\$766.817.408,68 (setecentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e dezessete mil quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos)** para um período de 60 meses a partir da assinatura do contrato.

11. A empresa apresentou em sua proposta percentual negativo a parcela referente ao lucro e o preço ofertado é igual a **R\$603.997.250,00 (seiscentos e três milhões, novecentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais)**, ficando abaixo do preço estimado por esta Autarquia, em um percentual de aproximadamente **21,23%** inferior ao preço de referência.

12. Destaca-se, que a avaliação da proposta está embasada no edital, ressaltando-se os itens 10.6, 10.7 e 10.8. Os quais oportunizam a proponente a comprovação da exequibilidade da sua oferta, verificando, a planilha de custos apresentada e o cumprimento de todos os encargos legais cabíveis, conforme os termos da lei.

13. Diante do exposto, sugerimos a esta pregoeira conforme § 3º do art. 43 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 fazer as devidas apurações junto a proponente.

Retornamos o processo à CPL/PRESI para dar continuidade aos trâmites administrativos.

André Luiz Santos Thomé

Assessor/DITEC

Fernanda Ferreira de Sousa

Assessora Técnica/DIAFI

Estéfani Pedrosa Dos Santos

Gerente de Projetos

Maria de Fátima Abreu

Diretora Técnica/DITEC



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FERREIRA DE SOUSA - Matr.0272477-4, Assessor(a) Técnico(a)**, em 20/09/2018, às 19:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESTEFANI PEDROSA DOS SANTOS - Matr.0272647-5, Gerente de Projetos**, em 20/09/2018, às 19:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ SANTOS THOME - Matr.0270764-0, Assessor(a) Especial**, em 20/09/2018, às 19:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA ABREU - Matr.0272738-2, Diretor(a) Técnico(a)**, em 20/09/2018, às 21:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **12921193** código CRC= **652BC9B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0179